

## **Reunião Ordinária de 21.04.2011**

### **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 21 DE ABRIL DE 2011-----**

#### **ACTA NÚMERO SETE DE DOIS MIL E ONZE-----**

Aos vinte e um dias do mês de Abril do ano dois mil e onze, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, em **reunião ordinária**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Carlos Henrique Lopes Rodrigues e estando presentes os Vereadores, Dr.<sup>a</sup> Nélia Maria Coutinho Figueiredo, Roberto Furtado Lima de Sousa, e Dr.<sup>a</sup> Aida Maria Melo Amaral Reis dos Santos.-----

Não compareceu a esta reunião o Vereador Eng.<sup>o</sup> João Carlos Chaves Sousa Braga. O mesmo justificou a sua ausência pelo facto de não se encontrar na ilha na presente data.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar a referida falta.-----

A reunião foi secretariada pela Coordenadora Técnica, Maria de Lurdes Puim Resendes Medeiros.-----

#### **ABERTURA DE REUNIÃO-----**

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

#### **APROVAÇÃO DE ACTA-----**

Foi presente para discussão e aprovação a acta n.º 06/2011, respeitante à reunião ordinária realizada no dia 30/03/2011, que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

Pelo Senhor Presidente e Vereadores não foram apresentados quaisquer assuntos.---

#### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----**

**APRECIÇÃO DO INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO:** Presente a documentação do inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, relativa ao exercício económico de 2010.-----

## Reunião Ordinária de 21.04.2011

Os documentos apresentam os seguintes valores:-----

### **I – MASSAS ACTIVAS**-----

#### **IMOBILIZADO**-----

Domínio público.....	
11.846.402,78 €-----	
Incorpóreo.....	201.974,55 €
<b>CORPÓREO</b> -----	
Terrenos e recursos naturais.....	2.269.178,43 €
Edifícios e outras construções.....	11.644.532,11 €
Equipamento básico.....	264.864,20 €
Equipamento de transporte.....	243.137,67 €
Ferramentas e utensílios.....	18.862,69 €
Equipamento Administrativo.....	239.421,89 €
Outras.....	99.604,93 €
Imobilizações em curso.....	152.447,77 €
<b>INVESTIMENTOS FINANCEIROS</b> -----	
Imobilizações em curso .....	224.109,04 €
<b>TOTAL DO IMOBILIZADO</b> .....	<b>27.294.535,96 €</b>

#### **TERCEIROS**-----

Dívidas a receber C/P.....	4.523,55 €
Estado e Outros Entes Públicos .....	___ €

#### **DISPONIBILIDADES**-----

Caixas e bancos.....	488.611,50 €
<b>TOTAL DAS MASSAS ACTIVAS</b> .....	<b>27.787.731,01 €</b>

### **II – MASSAS PASSIVAS**-----

#### **TERCEIROS**-----

Dívidas a pagar-----	
Curto prazo.....	645.501,27 €
Médio e longo prazo.....	1.076.902,36 €
<b>TOTAL DAS MASSAS PASSIVAS</b> .....	<b>1.722.403,63 €</b>

## Reunião Ordinária de 21.04.2011

### III – VALOR PATRIMONIAL-----

#### TOTAL DAS MASSAS ACTIVAS – TOTAL DAS MASSAS PASSIVAS-----

Valor Patrimonial = 27.787.731,01 € – 1.076.902,36 € = 26.065.327,38 €-----

A Câmara Municipal após análise e discussão e no cumprimento do disposto na alínea e) do nº 2 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Inventário, e submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do art.º 53º, do mesmo diploma legal.-----

#### APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

**DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO, DO ANO 2010:** Em conformidade com o Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei nº 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei nº 315/2000, de 2 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 84-A/2002, de 5 de Abril, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), presente os documentos de prestação de contas da gerência relativa ao ano financeiro de dois mil e dez.-----

Os referidos documentos apresentam os seguintes valores:-----

#### Saldo do ano anterior-----

Execução Orçamental.....448.960,19 €

Operações de tesouraria..... 184.557,05 €

#### Receitas/Despesas-----

Total da receita .....146.531,99 €

Total da despesa ..... 5.293.540,53 €

#### Operações de tesouraria-----

Recebimentos ..... 241.868,43 €

Pagamentos ..... 239.705,63 €

#### Saldo para o ano seguinte-----

Execução orçamental .....301.951,65 €

Operações de tesouraria .....186.719,85 €

#### Balanço-----

Total do activo .....32.511.156,42 €

Total dos fundos próprios e do passivo ..... 32.511.156,42 €

## Reunião Ordinária de 21.04.2011

### Demonstração de resultados-----

Resultados operacionais .....	- 1.162.372,47 €
Resultados financeiros .....	- 12.178,87 €
Resultados correntes .....	- 1.174.551,34 €
Resultados líquidos do exercício .....	- 1.285.643,25 €

A Câmara Municipal após análise e discussão de toda a documentação, deliberou, por maioria e com a abstenção da Vereadora Dra. Nélia Maria Coutinho Figueiredo, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18/09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11/01, aprovar os “Documentos de Prestação de Contas” do ano de 2010.-----

Mais deliberou remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 53º do referido diploma legal.-----

Mais deliberou, nos termos do ponto 2.7.3.1 das Considerações Técnicas do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, propor à Assembleia Municipal a aplicação do resultado líquido do exercício de 2010, no montante de - 1.285.643,25€ seja aplicado na conta 59 de resultados transitados.-----

### **RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2010 DA S.D.M.S.A. – SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ILHA DE SANTA MARIA, EEM:**

Presente Relatório de Gestão e Contas de 2010, da empresa municipal S.D.M.S.A. – Sociedade de Desenvolvimento Municipal da Ilha de Santa Maria, EEM, referente à sua actividade económica e financeira no exercício de 2010, acompanhado do Relatório e Parecer do Fiscal Único e da Certificação Legal de Contas.-----

Considerando o disposto nos Estatutos da Empresa, alínea d) do art.º 16º e na alínea a) do n.º 2 do art.º 39º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, que aprova o regime jurídico do sector empresarial local, compete à Câmara Municipal aprovar as contas da entidade.-----

A Câmara Municipal após a análise dos documentos e no cumprimento do disposto na legislação supra referida, por unanimidade deliberou: -----

- a) Aprovar o Relatório de Gestão e Contas de 2010 da empresa municipal S.D.M.S.A. – Sociedade de Desenvolvimento Municipal da Ilha de Santa Maria, EEM;-----

## Reunião Ordinária de 21.04.2011

- b) Tomar conhecimento do parecer do Fiscal Único e da Certificação Legal das Contas do exercício de 2010;-----
- c) Concordar com a proposta de aplicação de resultados constante do Relatório de Gestão, a qual se consubstancia, e atento ao Resultado Líquido do Exercício de 2010 de 20.543,31 €, na aplicação deste montante em:-----
- 2.054,33 € para reservas legais (10%).-----
  - 18.488,98 € para resultados transitados (90%).-----

Mais deliberou remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal.-----

**DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2011 DA S.D.M.S.A. – SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ILHA DE SANTA MARIA:** Presente o Orçamento de Funcionamento e Investimento para o ano de 2011 da S.D.M.S.A. – Sociedade de Desenvolvimento Municipal da Ilha de Santa Maria, para aprovação dos mesmos.-----

A Câmara Municipal após a análise dos documentos, e por unanimidade deliberou, aprovar os referidos documentos previsionais para 2011 da S.D.M.S.A.- Sociedade de Desenvolvimento Municipal da Ilha de Santa Maria.-----

Mais, deliberou submeter os mesmos a Assembleia Municipal.-----

**1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO DO ANO FINANCEIRO DE 2011:** Presente a 1.ª Revisão ao Orçamento para o ano financeiro de 2011, elaborada nos termos do ponto 8.3.1. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que importa tanto na receita como na despesa o total de 358.641,98 € (trezentos cinquenta oito mil seiscentos quarenta e um euro e noventa oito cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento e nos termos do disposto da alínea c) do n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, deliberou por maioria, com a abstenção da Vereadora Dra. Nélia Maria Coutinho Figueiredo aprovar a referida Revisão ao Orçamento de 2011.--  
Mais deliberou, submeter o referido documento à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 53º do citado diploma legal.-----

## Reunião Ordinária de 21.04.2011

### **1.ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2011:**

Presente a 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e Actividades Mais Relevantes da Câmara Municipal de Vila do Porto para o ano financeiro de 2011 elaborada nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que importa em 56.100,00 € (cinquenta e seis mil e cem euros).-----

A Câmara tomou conhecimento e nos termos do disposto da alínea c) do n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, deliberou por maioria, e com a abstenção da Vereadora Dra. Nélia Maria Coutinho Figueiredo aprovar a referida Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e Actividades Mais Relevantes do ano financeiro de 2011.-----

Mais deliberou, submeter o referido documento à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 53º dos citados diplomas.-----

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA:** A Câmara deliberou por unanimidade, ao abrigo do art.º 66.º no n.º 1 e n.º 2 alínea a) conjugado com o art.º 37 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, delegar competências nas Juntas de Freguesia do Concelho, conforme previsto nas Grandes Opções do Plano para 2011.-----

Mais deliberou submeter esta proposta de delegação de competências à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do n.º 1, do art.º 66.º, conjugado com alínea s) do n.º 2 do art.º 53.º do citado diploma legal.-----

### **PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO DA VEREADORA Dr.ª AIDA MARIA MELO AMARAL REIS DOS SANTOS:**

Presente o requerimento da Vereadora identificada em título, que em conformidade com o n.º 2 do artigo 77º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, vem requerer a suspensão de mandato por 365 dias, a partir de 1 de Maio de 2011, por motivos de ausência frequentes da ilha devido a trabalhos parlamentares na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e profissionais, requerendo que seja efectuada a sua substituição em conformidade com o n.º 1 do artigo 79º do citado diploma.-----

## Reunião Ordinária de 21.04.2011

A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido de suspensão do Mandato e convocar nos termos do nº7 do art.º 77º, conjugado com o art.º 79º da Lei nº169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº5-A/2002 de 11 de Janeiro, o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respectiva lista, para preenchimento da vaga no período referido.-----

O Sr. Presidente da Câmara agradeceu toda a colaboração prestada, por parte da Vereadora Dra. Aida Santos, desejando-lhe as maiores felicidades, tanto na sua vida pessoal, como profissional.-----

Pela Vereadora Dra. Aida Santos, foi feito o seguinte agradecimento, que abaixo se transcreve:-----

“Em nome pessoal, venho agradecer a toda a equipa que comigo colaborou, com profissionalismo e dedicação.-----

Foi um ano e meio de intenso trabalho com resultados acima das expectativas que este elenco autárquico previa.-----

Foi simultaneamente uma experiência única e enriquecedora, poder-se trabalhar com os idosos e jovens da nossa ilha.-----

Agradeço também toda a colaboração do elenco autárquico, e dos vereadores do Partido Socialista.-----

Faço votos para que este profícuo trabalho, nem sempre fácil e reconhecido, tenha o sucesso que todos os marienses anseiam.-----

Deixo por fim a minha disponibilidade, para se entenderem, colaborar sempre que desejarem.-----

O meu sincero obrigado.”-----

**ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE VILA DO PORTO”:** Presente o relatório final de análise das propostas do concurso público mencionado em epígrafe, cujo teor se dá aqui por reproduzido. A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade aprovar o referido relatório, e com fundamento nesse relatório, adjudicar ao consórcio Somague Ediçor, Engenharia, S.A. e Tecnovia Açores – Sociedade de Empreitadas, S.A., pelo valor de 375.000,01 (trezentos e setenta e cinco mil euros e um cêntimo), acrescido do IVA à taxa legal em vigor de 4% a empreitada denominada de “Remodelação das Redes de Drenagem de Águas Residuais de Vila do Porto”.-----

## Reunião Ordinária de 21.04.2011

Deliberou ainda nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 77º do Código dos Contratos Públicos (CCP) notificar a decisão de adjudicação, em simultâneo a todos os concorrentes, bem como notificar o adjudicatário, juntamente com a notificação de decisão da adjudicação para apresentar no prazo máximo de 8 dias, os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no art.º 81º do CCP, com referência ao ponto 8 do Programa do Procedimento, bem como para no prazo de 10 dias a contar da referida notificação prestar uma caução correspondente a 5% do preço contratual (sem IVA), nos termos do disposto nos artigos 88º a 91º do CCP, no valor de 18.750,00 € (dezoito mil setecentos e cinquenta euros).-----

**ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM DE SÃO LOURENÇO”:** Presente o relatório final de análise das propostas do concurso público mencionado em epígrafe, cujo teor se dá aqui por reproduzido.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade aprovar o referido relatório, e com fundamento nesse relatório, adjudicar à empresa Marques, S.A., pelo valor de 184.358,07 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e oito euros e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor de 4% a empreitada denominada de “Remodelação das Redes de drenagem de São Lourenço”.-----

Deliberou ainda nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 77º do Código dos Contratos Públicos (CCP) notificar a decisão de adjudicação, em simultâneo a todos os concorrentes, bem como notificar o adjudicatário, juntamente com a notificação de decisão da adjudicação para apresentar no prazo máximo de 8 dias, os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no art.º 81º do CCP, com referência ao ponto 8 do Programa do Procedimento, bem como para no prazo de 10 dias a contar da referida notificação prestar uma caução correspondente a 5% do preço contratual (sem IVA), nos termos do disposto nos artigos 88º a 91º do CCP, no valor de 9.217,90 € (nove mil duzentos e dezassete euros e noventa cêntimos euros).-----

**FORMAÇÃO DE MERGULHADORES:** Presente o ofício nº 21/2011, datado de 24 de Março de 2011, da Associação Humanitária dos Bombeiros de Santa Maria, a informar que disponibiliza 6 homens daquele Corpo de Bombeiros para serem formados nos cursos “OPEN WATER DIVER”, “ADVANCED OWD” e “RESCUE



## Reunião Ordinária de 21.04.2011

DIVER”, todos detentores do curso de nadador salvador e com vasta experiência no mar.-----

No referido ofício salienta que, não sendo a realização deste tipo de salvamento uma área directamente relacionada com o cumprimento da missão daquele Corpo de Bombeiros, sendo das autoridades marítimas, entendem que é imprescindível que todas as entidades devem participar e cooperar na melhoria da prestação de cuidados e socorros à população em geral, isto tendo em conta que em recentes situações ocorridas na orla marítima foi notório a falta de meios humanos e técnicos, pelo que vem propor que os encargos com esta formação sejam suportados pela autarquia, cujo orçamento anexam.-----

A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade solicitar mais esclarecimentos, sobre o assunto, bem como agendar, uma reunião com o Presidente desta Autarquia e o Comandante dessa edilidade.-----

### **PEDIDO DE APOIO PARA LANÇAMENTO DE CD – NASCENTE DE SONS:**

Presente a carta datada de 18 de Março de 2011, da Banda Recreio Espirituense, na qual vem solicitar a possibilidade desta autarquia conceder um apoio financeiro para o projecto de gravação de um CD que levaram a cabo e cujo lançamento está previsto para o dia 23 de Abril do corrente ano. -----

A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, informar que irá ter em consideração aquando da atribuição dos apoios por esta Autarquia.-----

### **PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO REPETIDORA DE VHF:**

Presente a carta com a Ref. 01/11, datada de 29 de Março de 2011, da Associação de Radioamadores Marienses, a expor que solicitaram um pedido de apoio financeiro à Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, para aquisição de uma estação repetidora de VHF, devido à actual se encontrar inoperacional e que em resposta a este mesmo pedido, mas através do ofício do Serviço de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, perguntam qual a participação da Câmara Municipal de Vila do Porto, enquanto autoridade local de protecção civil no apoio ao referido equipamento, pelo que vêem junto desta autarquia solicitar qual a possibilidade da mesma conceder apoio para o efeito, cujo orçamento é no valor de 4.989,11 €, a fim de poderem responder à entidade acima referida.-----

## Reunião Ordinária de 21.04.2011

A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, dar o apoio financeiro no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).-----

**SÉRIE DE TV SABORES DAS ILHAS:** Presente uma carta datada de 11 de Abril de 2011, da equipa de produção da série supra identificada, a expor o seguinte:-----

Face à política de redução de custos em vigor, a RTP/Açores tem vindo a seguir uma estratégia de co-produções com privados, em que o canal regional participa com meios técnicos e humanos, cabendo ao co-produtor os meios logísticos e financeiros.-----

A produção da referida série de televisão exige meios logísticos e financeiros significativos que se não forem apoiados ou comparticipados por entidade públicas e privadas inviabilizam a sua execução orçamental.-----

Decorrendo as gravações em todas as ilhas, as deslocações da equipa de produção, embora reduzida a três elementos, constituem um dos principais encargos orçamentais.-----

Assim sendo, vem a referida equipa de produção convidar a Câmara Municipal de Vila do Porto a associar-se à produção da série *Sabores das Ilhas*, nos seguintes termos:-----

- 1- Cedência do alojamento e alimentação dos 3 elementos da equipa de produção, nos dias da gravação dos programas – 1 e 2 de Julho.-----
- 2- Aquisição de 100 DVD, ao preço reduzido de 10 € cada (no valor total de mil euros) com os programas gravados na ilha.-----

Em contrapartida garantem:-----

- 1- A inserção do emblema da autarquia no final dos programas realizados na ilha e no DVD, com os dizeres: “Programa apoiado pela Câmara Municipal de Vila do Porto”.-----
- 2- A Câmara Municipal de Vila do Porto beneficia da promoção turística da ilha de Santa Maria, nomeadamente na paisagem, hotelaria e gastronomia, em programas de televisão a emitir na RTP/açores e RTP/Internacional e na edição dos DVD.-----

A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, dar todo o apoio logístico, nomeadamente na cedência do alojamento e alimentação dos três

## Reunião Ordinária de 21.04.2011

elementos da equipa de produção, nos dias das gravações dos programas – 1 e 2 Julho.-----

### **NOVO REGULAMENTO E TARIFÁRIO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE SANTA**

**MARIA:** Presente o ofício Ref. 470, datado de 8 de Abril de 2011, da S.D.M.S.A. – Sociedade de Desenvolvimento Municipal da Ilha de Santa Maria, EEM, a remeter para os efeitos seguintes os documentos abaixo indicados: -----

- Novo Regulamento do Complexo Desportivo de Santa Maria, para conhecimento;-----
- Novo tarifário, para aprovação da tutela.-----

A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dra. Nélia Maria Coutinho Figueiredo, aprovar o referido regulamento e tarifário do Complexo Desportivo de Santa Maria.-----

Mais, deliberou, submeter o mesmo à Assembleia Municipal para aprovação.-----

### **REGULAMENTO INTERNO MUNICIPAL DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL:**

Presente para apreciação e eventual aprovação o Regulamento supracitado, o qual tem por objectivo estabelecer um conjunto de procedimentos e normas de utilização do vestuário de trabalho e equipamentos de protecção individual para os trabalhadores da Câmara Municipal de Vila do Porto, promovendo assim a Segurança, Higiene e Saúde nos diversos locais de trabalho.----

A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar o referido regulamento.-----

Mais, deliberou remeter o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

**CERTIDÃO DE DESTAQUE:** Presente um requerimento do senhor Carlos da Conceição Borges Alves, residente no lugar denominado Alto Nascente, da freguesia de São Pedro, concelho de Vila do Porto, no qual requer a emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno do prédio rústico, sito no lugar do Alto Nascente, da freguesia de São Pedro, concelho de Vila do Porto.-----

Tem parecer favorável do Gabinete Técnico e do Gabinete Jurídico.-----

A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade deferir o pedido.-----

**CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE:** Presente um requerimento de Cármen Monteiro do Rego, contribuinte n.º 195571875, residente no Bairro de Santa Bárbara

## Reunião Ordinária de 21.04.2011

S9 n.º 9, freguesia e concelho de Vila do Porto e de Andrea Regina Monteiro do Rego Martins, contribuinte n.º 206848650, residente na Estrada Regional n.º 314F, Relva, freguesia e concelho de Ponta Delgada, no qual vêm requerer nos termos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, certidão de autorização de compropriedade do prédio rústico de terra, pasto e vinha, sito no lugar dos Anjos, da freguesia e concelho de Vila do Porto, com a área total de 3779 m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2075 – Vila do Porto, para efeitos de escritura de partilha.-----

Tem parecer do Gabinete Técnico a informar que, o terreno rústico está inserido em Espaço Natural, regulado pelas disposições dos art.ºs 35.º a 37.º do regulamento do PDM versão revista. Não estando estipulada área mínima de parcela, porque não são permitidas novas edificações, é nossa interpretação que a compropriedade requerida é viável.-----

Tem parecer do Gabinete Jurídico do seguinte teor:-----

“Nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto são nulos os negócios jurídicos entre vivos que resultem ou possam resultar na constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes nos prédios rústicos, quando tais actos visem ou deles resultem o parcelamento físico em violação ao DL 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e o DL n.º 26/2010, de 30 de Março, e que a quota ideal a transmitir se revele exígua para qualquer rendibilidade económica não urbana. Ora, no caso em apreço, o terreno localiza-se em Espaço Natural de acordo com a versão revista do PDM, não estando fixada a área mínima da parcela, a qual tem o ónus *non edificandi*, encontram-se reunidos os pressupostos para a emissão de parecer favorável”.-----

A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade deferir o pedido.-----

**CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA DE 01/01/2011:** Compulsado o processo de pedido de certidão de compropriedade apresentada por Colin Buckborough Carpenter e Maria Jimena Guterrez del Arroyo Catalan, pelo Gabinete Jurídico desta Câmara foi dado constatar que havia ocorrido um lapso na interpretação do pedido e da área do terreno

## Reunião Ordinária de 21.04.2011

envolvido reconhecido o lapso, foi emitido um novo parecer jurídico no sentido de ser emitido parecer favorável à pretensão considerando o facto do terreno possuir uma área superior a 5 000m<sup>2</sup>, área que se mantém nos pressupostos do PDM agora em revisão.-----

A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade deferir o pedido.-----

**ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** Presente um requerimento de Outromundo – Actividades de Animação Turística e Restauração, Lda., com sede na Rua Dr. Luís Bettencourt, nº 97, no qual requer o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento de Restaurante, Bar e Pub denominado “O Pacote”, sito no lugar da Praia Formosa, freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto, aos sábados até às 06H00.-----

Tem parecer favorável, da Associação da Hotelaria Restauração e Similares de Portugal e da Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, Delegação de Santa Maria.-----

A Junta de Freguesia de Almagreira, informa de que não vê inconveniente desde que se cumpra com a legislação em vigor.-----

A Policia de Segurança Pública, informa que não haverá inconveniente no alargamento do horário de funcionamento, desde que esteja dentro da legalidade e cumpra rigorosamente a legislação em matéria do consumo de bebidas alcoólicas e do tabaco por parte de indivíduos menores e cumpra o que vem expresso na Lei Geral do Ruído.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade deferir desde que se cumpra a legislação em vigor.-----

**ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** Presente um requerimento do Clube Asas do Atlântico, com sede no Aeroporto, freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual requer o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento de Bar denominado “Clube Asas do Atlântico”, até às 06H00, durante os eventos a realizar, com carácter extraordinário para o corrente ano de 2011.-----

Tem parecer favorável, da Associação da Hotelaria Restauração e Similares de Portugal.-----

## Reunião Ordinária de 21.04.2011

A Junta de Freguesia de Vila do Porto, informa de que não vê inconveniente desde que seja mantida a obrigatoriedade da lei do ruído.-----

A Policia de Segurança Pública, informa que não haverá inconveniente no deferimento, desde que esteja dentro da legalidade, sobretudo no tocante a eventual consumo de bebidas alcoólicas por parte de algum menor e ruído excessivo.-----

A Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, Delegação de Santa Maria, informa o seguinte:-----

“Nos termos do artigo 7º do Regulamento de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Concelho de Vila do Porto, a Delegação da Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada vem emitir o seu parecer sobre a pretensão apresentada de alargamento do funcionamento do estabelecimento denominado Clube Asas do Atlântico para as 06:00, durante os eventos a realizar, o que faz nos termos e com os fundamentos seguintes:-----

1 – O Clube Asas do Atlântico é uma associação sem fins lucrativos pelo que não está obrigada a cumprir determinadas regras que resultam imperativas para os outros estabelecimentos comerciais, nomeadamente o pagamento de impostos.-----

2 – Dessa forma, a existência de estabelecimentos que apesar de privados, encontram-se abertos a todo o público (como é o caso do requerente Clube Asas do Atlântico, o que é do conhecimento geral) gera uma concorrência desleal com os estabelecimentos que, sujeitos a diversas obrigações, não conseguem concorrer com pé de igualdade.-----

3 – Os preços formam-se em consequência dos custos, pelo que se uma entidade não tem os custos das outras, poderá obviamente apresentar preços mais convidativos.-----

4 – Tal situação distorce o mercado e deriva na já referida concorrência desleal.-----

5 – Assim, a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada entende que a pretensão do Clube Asas do Atlântico não deve ser atendida e por isso rejeitada.-----

6 – Entendemos, contudo, que tal pretensão poderá ser pontualmente deferida quando a requerente pretenda organizar eventos de solidariedade, culturais ou comemorativos, mas nunca com carácter de regularidade.-----

7 – Também é do conhecimento geral que o CAA no seu salão de festas, bar e WC's, não cumpre com os requisitos legais a que o Empresários do sector da exploração de

## Reunião Ordinária de 21.04.2011

espaços de diversão nocturna estão sujeitos, com os consequentes custos destas exigências.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade manter o horário de funcionamento.-----

Mais deliberou que aquando de algum evento deverá solicitar a esta Câmara autorização para o efeito.-----

**5ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO ECONÓMICO DE 2011:** De harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2 do Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 5ª Alteração Orçamental, no valor de 100.000,00 (cem mil euros).-----

**3ª MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – GOP (PPI E AMR) DO ANO ECONÓMICO DE 2011:** De harmonia com o disposto no ponto 8.3.2 do Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 3ª Alteração às Grandes Opções do Plano – GOP /PPI e AMR), no valor de 70.670,00€ (setenta mil seiscientos e setenta euros).-----

**RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 20/04/2011 que apresenta um total de disponibilidades de 878.558,24€, sendo de Operações Orçamentais 691.372,56€ e de Operações não Orçamentais 187.185,68€- A Câmara tomou conhecimento.-----

**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**-----

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

**CONCLUSÃO DA ACTA**-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram treze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Alcina Tavares Melo, que a secretariei.-----

---

---